



Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		Número de Ações 45
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0083 - Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 845 - Outras Transferências
UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos		Unidade Responsável: Coordenação-Geral da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Item de mensuração: Indenização Concedida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória.

Forma de Implementação: Direta; Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

A ação é implementada desde o momento em que a Secretaria dos Direitos Humanos, da Presidência da República, acolhe o requerimento solicitando a indenização. Um Conselho formado para este fim, de acordo com as exigências da Lei nº 9.140/95, se encarregará da análise dos processos de reparação, avaliando caso a caso, aprovando-os ou não, com base nos critérios exigidos pela Lei. Uma vez julgado como procedente o requerimento, o Conselho promoverá a autorização para liberação dos recursos destinados à reparação indenizatória.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20NU - Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 56101 - Ministério das Cidades		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

Produto: Capacitação realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoiar a mediação e a prevenção da violação de direitos humanos, com o intuito, dentre outros, de evitar os despejos forçados relacionados às ações de desenvolvimento urbano promovidas com recursos públicos e privados. Facilitar a mediação em casos de conflitos fundiários urbanos no país, que envolvem violação de direitos humanos, do direito à moradia e ao acesso à terra urbanizada, em uma frente de tratamento dos conflitos fundiários urbanos como problemática social passível de diálogo e entendimento entre as diversas instâncias governamentais e não-governamentais, visando a solução pacífica dos conflitos conforme os princípios e diretrizes da política urbana e da preservação dos direitos humanos. Capacitar entes públicos e a sociedade civil por meio do incentivo à pesquisa e extensão universitária em prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, e o fomento à realização de atividades tais como cursos, seminários e conferências sobre a temática.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação atuará em duas vertentes estratégicas: de forma direta, mediante a regulamentação de matéria que trata da conduta do reassentamento de famílias afetadas por intervenções geradoras de impactos urbanos e sociais, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e nas orientações da ONU; e de forma descentralizada, através da celebração de Acordos de Cooperação Técnica e Protocolos de Cooperação Federativa, ou Convênios com Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades e órgãos essenciais da justiça tais como Defensorias Públicas, para capacitação de agentes públicos que atuam na área de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos com vistas a garantir os direitos humanos nas ações de desenvolvimento urbano, e o fomento à realização de atividades tais como cursos, seminários e conferências sobre a temática.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, arts. 4, 5, 182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei 11.977/2009; Tratados internacionais ratificados pelo Brasil (Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº. 591, de 6 de julho de 1992); Comentário Geral nº. 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas; Comentário Geral nº. 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas).

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

20ZN - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; promoção de segurança pública e fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

14 - Direitos da Cidadania

Subfunção(ões)

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0026 - No Estado de Pernambuco

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0053 - No Distrito Federal

2408 - No Município de Belo Horizonte - MG

3214 - No Município de Colatina - ES

3314 - No Município de Maricá - RJ

3334 - No Município de Queimados - RJ

5027 - No Município de Porto Alegre - RS

5045 - No Município de Rio Grande - RS

7000 - Associação Setor Jurídico - Vitória de Santo Antão - PE

7002 - Apoio ao Ciclo de Oficinas - Nacional



7004 - Grupo Mulher Maravilha - No Estado de Pernambuco
7006 - Ciclo de Oficinas Multiplicadores da Cultura de Paz - Nacional
7008 - Direito à Memória e à Verdade - Nacional
7010 - Grupo Cultural Afro Reggae - No Estado do Rio de Janeiro

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	20101	04	422	0001
10	64101	14	422	0001
10	64101	14	422	0012
10	64101	14	422	0013
10	64101	14	422	0014
10	64101	14	422	0023
10	64101	14	422	0024
10	64101	14	422	0026
10	64101	14	422	0029
10	64101	14	422	0031
10	64101	14	422	0032
10	64101	14	422	0033
10	64101	14	422	0035
10	64101	14	422	0053
10	64101	14	422	2408
10	64101	14	422	3214
10	64101	14	422	3314
10	64101	14	422	3334
10	64101	14	422	5027
10	64101	14	422	5045
10	64101	14	422	7000
10	64101	14	422	7002
10	64101	14	422	7004
10	64101	14	422	7006
10	64101	14	422	7008
10	64101	14	422	7010

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

210G - Proteção a Pessoas Ameaçadas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Unidade Responsável: Departamento de Defesa dos Direitos Humanos

Produto: Pessoa protegida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando a garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 227; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9807/99; Decreto nº 3518/00; Resolução 53/144 da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 09 de dezembro de 1998.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4906 - Disque Direitos Humanos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos	Unidade Responsável: Coordenação-Geral do Disque Denúncia	

Produto: Denúncia encaminhada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Art. 204 e 227; Lei Federal nº 8.069, de 13/06/90; Decreto nº 7.037/09.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8810 - Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBTT	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de encontros, seminários e eventos; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas em universidades; apoio a fóruns e conselhos de direitos estaduais e municipais; realização de estudos e pesquisas, visando consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; sobre as formas de prevenção de violações, promoção e defesa de seus direitos; e, a mobilização e controle social das políticas públicas.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0053 - No Distrito Federal
- 2547 - No Município de Contagem - MG
- 3928 - No Município de São Paulo - SP
- 5121 - No Município de Sapucaia do Sul - RS
- 7000 - Implantação do Centro de Combate a Homofobia - São Paulo - SP

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.037/09.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

8819 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo populacional.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

Subfunção(ões)

241 - Assistência ao Idoso

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 3359 - No Município de Teresópolis - RJ
- 7000 - Instituto Casa - São Paulo - SP
- 7004 - Fundação Terra - No Município de Arcoverde - PE

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 64101 - Secretaria de Direitos Humanos
- 64902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	64101	14	241	0001
20	64101	14	241	3359
20	64101	14	241	7000
20	64101	14	241	7004
20	64902	14	241	0001